



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 4/2026

Anabela Marques Tabaçó, Vereadora da Câmara Municipal da Figueira da Foz, com competências delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento registado com o nº 47548, de 05/11/2025, apresentado por **Prosera-Associação para o Progresso da Serra da Boa Viagem**, tendo-lhe sido concedida a Licença Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no âmbito do evento "**Festa em Honra de Nossa Senhora da Serra da Boa Viagem**", realizar no lugar de Serra da Boa Viagem, Freguesia de Buarcos, deste Município, nos dias **5 a 9 de fevereiro de 2026**, nos seguintes horários:-----

- Dia 5 – das 22h00 às 02h00 do dia seguinte;-----

- Dia 6 – das 22h00 às 04h00 do dia seguinte;-----

- Dia 7 – das 09h00 às 04h00 do dia seguinte;-----

- Dia 8 – das 09h00 às 02h00 do dia seguinte;-----

- Dia 9 – das 22h00 às 02h00 do dia seguinte.-----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 27 de janeiro 2026.

A Vereadora com Competências Delegadas
